



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 008/2018, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA GESIANE P. RONSONI - ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GESIANE P. RONSONI ME**, inscrita com o CNPJ n.º 15.359.881/0001-09, com sede á Av. Hilda Lurdes Persici Pedrotti, 693-N, Módulo 01, Município de Juína/MT, representada neste ato pela Sra. Gesiane Paula Ronsoni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1335717-4 SSP/MT e CPF sob nº 016.462.401-54, residente á Av. Hilda Lurdes Persici Pedrotti, 693-N, Módulo 01, Município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula terceira – Item 3.1 – dos prazos**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, e **Cláusula Quarta – Item 4.1 - do preço**, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 008/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**2.1** O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 008/2018, firmado em 01 de Março de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **28 de Fevereiro de 2021**.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir recomposição de percas inflacionárias, passando para o valor mensal de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;  
17 – Saneamento;



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

512 – Saneamento Básico Urbano;  
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 008/2018, assinado em 01 de Março de 2018, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **17** de **Fevereiro** de **2020**.

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**Aparecido Alves Paulino**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

**GESIANE P. RONSONI - ME**  
**Gesiane Paula Ronsoni**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Haércio Mattei  
CPF: 979.891.261-68

\_\_\_\_\_  
Silvana S. dos Reis da Silva  
CPF: 016.435.031-46